



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.277 /

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A OFERECER PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXXIV EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS DE POÇOS DE CALDAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, em nome do Município, patrocínio ao Círculo de Orquidófilos de Poços de Caldas, para a realização da XXXIV Exposição Nacional de Orquídeas de Poços de Caldas, nesta cidade, nos dias 25 a 27/08/2006.

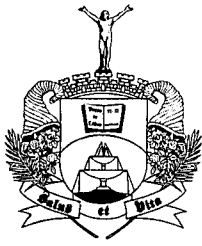
ART. 2º - O patrocínio de que trata esta lei consistirá na:

- a) destinação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura de despesas de hospedagem e alimentação, material de divulgação, premiação e confecção de suportes;
- b) cessão gratuita do uso das dependências do Centro Cultural da URCA, nos dias 25 a 27 de agosto de 2006, para a realização da Exposição.

ART. 3º - Para atender a despesa decorrente da autorização contida nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o respectivo crédito especial, segundo a classificação 02.10.02.23.695.2302.0.041.339041 - Contribuições, utilizando como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária 02.10.02.27.695.2302.2.188.339030-586- Material de Consumo.

Art. 4º - A liberação da importância autorizada no artigo 2º se dará através da assinatura de Termo de Parceria e Requisição de Empenho emitida pela Secretária Municipal de Turismo.

Parágrafo Único - O representante legal da entidade assume, desde já, total responsabilidade pela aplicação dos recursos recebidos a título de patrocínio e posterior prestação de contas à Prefeitura Municipal,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

nos termos do artigo 232 da Lei Orgânica Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do evento.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal